
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124, DE 19 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 039/2020/SEMOSU/PMJS, oriundo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o qual solicita a abertura de Processo Administrativo;

CONSIDERANDO o fato ocorrido no Processo Administrativo nº 032/2020;

CONSIDERANDO que é dever da administração pública municipal apurar responsabilidade dos seus colaboradores;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 007/2020, da Comissão de Sindicância designada pela Portaria 0073/2020, de 03 de abril de 2020, que solicita dilatação de prazo de Processo Administrativo.

CONSIDERANDO a plena necessidade de isolamento domiciliar.

RESOLVE:

Art. 1º Fica dilatado por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo do Coronavírus enfrentada atualmente, que impede e atrasa o andamento das demandas legais da Comissão de Sindicância em virtude do Processo Administrativo 032/2020, por meio da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria 0073/2020, de 03 de abril de 2020, a fim de apurar os fatos narrados no Ofício nº 039/2020/SEMOSU/PMJS, oriundo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 19 de maio de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:8F8AB553

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/05/2020. Edição 2275
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>